

INDICAÇÃO Nº 136/21
Do edil: Adilson Barbosa da Silva

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fiscalização e conscientização visando a proibição do uso, posse, fabricação e a comercialização de linhas cortantes.

Justificativa

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista a crescente prática das condutas de utilizar, vender, fornecer, distribuir, entre outras, substância constituída de vidro moído e cola (cerol), linha encerada com quartzo moído, pó metálico ou óxido de alumínio (linha chilena), ou qualquer outro produto, fio ou cabo com características cortantes utilizados para empinar pipas, tipificadas com sanção administrativa nos termos da Lei Estadual 17.201/19.

Isso porque é crescente o número de ocorrências em consequência do uso do “cerol” aplicado em linhas de pipa que muitas vezes atingem o pescoço de motoqueiros e transeuntes.

Diante dessa situação é necessário fiscalização e conscientização das sanções administrativas pelo descumprimento da lei, independente de tipificações penais, motivo pelo qual, o presente projeto visa orientar a população visando proibir práticas que geram risco elevado.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021.

Adilson Barbosa da Silva
Vereador